

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

DOS SERVIDORES DE SAGRES

PARA 2018

1) Adoção de Política salarial que promova a revisão salarial com o repasse da inflação e mais 10% (dez por cento);

2) Criação de Lei Municipal que fixa a data base no mês de janeiro, assegurando aos servidores públicos deste município o direito à revisão geral anual de sua remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índice;

3) Aumento real de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) no valor do Vale Alimentação, elevando-o de R\$ 250,00;

4) Realizar o pagamento do salário do servidor municipal até o 5º dia útil do mês em cumprimento da lei;

5) Reestruturação administrativa, com o objetivo de promover a revisão com melhoria salarial na tabela de referência, conseqüentemente corrigindo o achatamento provocado entre as referências salariais, devido ao realinhamento dos menores salários base ao salário mínimo estabelecido pelo governo federal, que expressou ganho real aos trabalhadores, cujos índices não foram aplicados a todas as referências salariais, faltando com o princípio de isonomia entre os servidores;

6) Criação de Lei Municipal que faculta ao servidor público municipal converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do período de gozo;

7) Criação de lei municipal do Abono aniversário, que permite ao Poder Executivo conceder descanso remunerado no dia do aniversário do servidor, bem como o pagamento do valor da menor referência salarial do quadro geral de cargos da administração municipal, por ocasião do aniversário do servidor municipal;

8) Dar agilidade ao fornecimento de EPIs e EPCs - Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aos servidores municipais, conforme determina a Norma Regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho;

9) Criação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, com a respectiva regulamentação e conseqüente implementação de ações que ofereçam segurança no trabalho, evitando riscos de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais aos servidores;

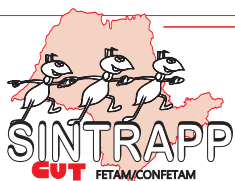
10) Criação de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação Coletiva entre a Administração e o SINTRAPP, nos termos da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma vez que entendemos que a democratização das relações sociais e de trabalho pressupõe o estabelecimento de espaços de diálogo e negociação como um dos seus instrumentos para a busca de solução de conflitos;

11) Criação através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS), que se trata de um fórum paritário que tem como atribuições tratar dos conflitos inerentes às relações de trabalho e tratar de questões relativas a organização do Sistema de Saúde, cujas decisões são tomadas mediante consenso entre seus membros, tratando-se portanto de uma concepção política que propõe uma metodologia participativa;

12) Criação de Lei Municipal que coíbe e pune a prática de Assédio Moral na Administração Municipal;

13) Publicizar e manter atualizado no site da Prefeitura os Relatórios de Gestão Fiscal e a legislação municipal, possibilitando a busca e consulta por tema, facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão pública municipal.

14) Recriar a lei Municipal que regulamenta o afastamento do servidor municipal, enquanto diretor sindical, para exercício do exclusivo do mandato classista sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, e enquanto não ocorre a criação da referida lei, sejam assegurados aos diretores regionais do SINTRAPP deste município a dispensa do trabalho quando houver reunião do Plenário do Sistema Diretivo do Sintrapp, que ocorrem mensalmente, ou ainda de outras atividades sindicais inerentes ao mandato, a fim de propiciar a sua participação”.



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e Região
(18) 3221-9946 / (18) 98116-6901
Siqueira Campos, 1226 - Vila Nova - Presidente Prudente